



Rio Grande do Norte
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 005/2002 - TCE

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, da competência que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 178, de 11 de outubro de 2000, e,

CONSIDERANDO que, por força expressa do artigo 12 da Lei Orgânica do Ministério Público junto a este Tribunal, a realização de concurso público para preenchimento de vagas no cargo de Procurador dessa instituição depende de autorização prévia desta Corte de Contas;

CONSIDERANDO a proposição do Procurador Geral, em exercício, objeto do processo nº 3945/02-TC, de 03 de abril de 2002, pela qual postula a manifestação deste Colegiado visando a obtenção formal dessa autorização;

CONSIDERANDO que, dos sete (07) cargos do Quadro de Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, seis (06) se encontram vagos;

CONSIDERANDO que o Ministério Público junto a este Tribunal não dispõe de orçamento para custear suas despesas, cuja responsabilidade orçamentário-financeira ficou, por lei, a cargo do Tribunal de Contas.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, à unanimidade de seus membros, o Procurador-Geral, em exercício, do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas ou quem, porventura, lhe venha substituir, por impedimento ou suspeição, a realizar o concurso para preenchimento das vagas existentes no Quadro de Procuradores dessa instituição, ficando, também, atribuído ao Presidente praticar os atos que estejam, legalmente, na responsabilidade do Tribunal, e que sejam necessários à implementação do concurso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal/RN, 11 de abril de 2002.

Conselheiro GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA
Presidente

Conselheiro HAROLDO DE SÁ BEZERRA

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheiro VALÉRIO ALFREDO MESQUITA

Fui Presente: Bel. Francisco de Assis Fernandes
Procurador Geral do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, em exercício.